

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0079/2024, de 5 de Julho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.867.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0247	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0782	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			800.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
04.122.0021.2.061 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
0922	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0112.2.100 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
1430	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
10.301.0112.2.096 - Saúde Bucal - Bloco de Atenção Básica			
1365	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	85.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			85.000,00
10.301.0112.2.098 - Programa Saúde da Família - Bloco de Atenção Básica			
1404	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	220.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			220.000,00
10.302.0113.2.105 - Teto Municipal Rede Saúde Mental			
1491	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
10.305.0121.2.114 - Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias			
1576	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			517.000,00

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 0079/2024, de 5 de Julho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1611	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			250.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			250.000,00
Total: (R\$)			1.867.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0802-26.122.0021.2.043 - Modernizacao e Sinalizacao do Transito			
0504	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00

20.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
2001-18.122.0021.2.172 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental			
2223	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			27.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			27.000,00

13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1303-12.361.0172.2.084 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL			
1128	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar. 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
1303-12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1163	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00

13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
1302-12.361.0173.1.060 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL			
1018	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
1302-12.361.0181.2.073 - Alimentacao Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL			
1066	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
1302-12.365.0174.1.065 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - INFANTIL			
1049	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600.000,00

17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1701-13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0079/2024, de 5 de Julho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
1201-04.122.0021.2.061 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
0937	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0982	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1801-27.812.0382.1.084 - Construcao, Reforma e Manutenção de Espaços Usados para Práticas Esportivas			
2385	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
		1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-26.782.0363.1.044 - Pavimentacao, Ampliacao e Melhorias da Malha Rodoviaria Municipal			
0675	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
		1706000000 - Transferência Especial da União	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
1101-15.451.0253.1.052 - Urbanizacao, Revitalizacao e Implantação de Áreas de Passeios e Acessibilidade			
0833	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
1001-15.452.0282.2.053 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica			
0810	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
1601-20.122.0021.2.151 - Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos			
2013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.867.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0079/2024, de 5 de Julho de 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 5 de Julho de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2024 - GP
CRATO - CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 72/2023 – GP, publicada na edição nº 5248, fls. 1, de 05 de junho de 2023, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2024 - GP
CRATO - CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 124/2024 – SEAD, publicada na edição nº 5506, fls. 12, de 03 de julho de 2024, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2024 – GP
CRATO - CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alíneas “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial a alínea “I”, do inciso II, do Art. 1º, que assegura licença remunerada ao servidor público a título de desincompatibilização para disputa de cargos eletivos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na data de 05 de julho de 2024, pela servidora pública municipal, Sra. TATIANA DE LIMA SALVIANO ALBUQUERQUE, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2024;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0105072024 – PGM, datado de 05 de julho de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada a Servidora Pública Municipal, Sra. **TATIANA DE LIMA SALVIANO ALBUQUERQUE**, matrícula funcional nº 51836, investida no cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora deste município, no corrente ano.

Parágrafo único. A licença referida no caput, deste artigo, se dará pelo período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A referida servidora deverá comprovar o registro de sua candidatura ao cargo eletivo pleiteado, mediante entrega do competente comprovante ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2024 – GP
CRATO - CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alíneas “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial a alínea “I”, do inciso II, do Art. 1º, que assegura licença remunerada ao servidor público a título de desincompatibilização para disputa de cargos eletivos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na data de 03 de julho de 2024, pela servidora pública municipal, Sra. MARIA EDNA FERNANDES BARRETO, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2024;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 1304072024 – PGM, datado de 04 de julho de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA EDNA FERNANDES BARRETO**, matrícula funcional nº 2112, investida no cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora deste município, no corrente ano.

Parágrafo único. A licença referida no caput, deste artigo, se dará pelo período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A referida servidora deverá comprovar o registro de sua candidatura ao cargo eletivo pleiteado, mediante entrega do competente comprovante ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2024 – GP
CRATO - CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alíneas “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial a alínea “I”, do inciso II, do Art. 1º, que assegura licença remunerada ao servidor público a título de desincompatibilização para disputa de cargos eletivos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na data de 27 de junho de 2024, pelo servidor público municipal, Sr. SAMUEL DUARTE SIEBRA, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2024;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 1204072024 – PGM, datado de 04 de julho de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada ao Servidor Público Municipal, Sr. SAMUEL DUARTE SIEBRA, matrícula funcional nº 27635, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador deste município, no corrente ano.

Parágrafo único. A licença referida no caput, deste artigo, se dará pelo período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. O referido servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura ao cargo eletivo pleiteado, mediante entrega do competente comprovante ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2024 – GP
CRATO - CE, 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPRI, constituído pela Portaria nº 1005002/2022 – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a alínea “a”, do inciso I, do Art. 1º da Portaria nº 1005002/2022 – GP, de 10 de maio de 2022, que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPRI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- a) **ASSESSORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**
SUPLENTE – VITÓRIA RÉGIA SILVA COELHO

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº 1005002/2022 – GP, de 10 de maio de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2024 – GP
CRATO - CE, 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Exonera os Membros do Poder Legislativo Municipal dos Conselhos Municipais à título de desincompatibilização para concorrerem à cargos eletivos nas Eleições 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

CONSIDERANDO os requerimentos de desincompatibilização para concorrerem à cargos eletivos nas Eleições 2024, protocolados pelos Membros do Poder Legislativo Municipal em 05 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados de todo e qualquer CONSELHO REPRESENTATIVO do Poder Executivo Municipal (Administração Direta e Indireta), à título de desincompatibilização para concorrerem à cargos eletivos nas Eleições 2024, os Membros do Poder Legislativo do Crato a seguir especificados:

I - FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO;

II - JOSÉ NILTON BRASIL;

III - ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE;

IV - ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE;

V - ANTÔNIO MARCOS JANUARIO DE SOUZA;

VI - MARIÂNGELA AUTO GOMES DE OLIVEIRA;

VII - MARIA DE LOURDES PINHEIRO TELES;

VIII - LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA;

IX - THIAGO ARAGÃO ESMERALDO;

X - PEDRO NETO LOBO SOARES;

XI - RAIMUNDO NONATO SEVERINO DA SILVA;

XII - FRANCISCO FÁBIO ALENCAR REIS JUNIOR;

XIII - ANTÔNIO ADIL AMORIM SAMPAIO;

XIV - JOSÉ MORAIS BRITO;

XV - TANCREDO RIBEIRO DA SILVA;

XVI - MARCONDE LEITE NASCIMENTO;

XVII - LUCAS GONÇALVES BRASIL;

XVIII - JALES DUARTE VELLOSO;

XIX - DÁRCIO LUIS DE SOUSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2024 – SEAD

CRATO - CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR EDVAL JACINTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 462.181.063-49, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2024 – SEAD
CRATO - CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA IVANI NUNES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 651.031.653-68, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2024 – SEAD
CRATO - CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO JOSÉ RUBENS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 483.977.331-91, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2024 – SEAD
CRATO-CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VICENTE FLORENCIO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº 025.419.493-16, para o cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2024 – SEAD
CRATO-CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 604.839.343-13, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2024 – SEAD
CRATO-CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 081.989.303-02, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2024 – SEAD
CRATO-CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA JOSIANE LIMA SILVA VENTURA, inscrita no CPF sob o nº 059.862.823-10, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2024 – SEAD
CRATO-CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CICERO FELIPE TAVARES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 051.042.563-16, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2024 – SEAD
CRATO-CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VITORYA ALVES TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 068.638.163-77, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2024 – SEAD
CRATO - CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO MARIA EDNA FERNANDES BARRETO, inscrita no CPF sob o nº 434.160.633-68, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2024 – SEAD
CRATO-CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ISABELA MEDEIROS SIEBRA, inscrita no CPF sob o nº 502.260.453-15, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE PERMISSIONÁRIOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2024 – SEAD
CRATO - CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO JEOVA CORREIA DE MENESES, inscrito no CPF sob o nº 937.058.083-20, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDE 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2024 – SEAD
CRATO-CE, 05 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO MARIA LUCIA SARAIVA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 326.269.833-49, do cargo de COORDENADOR DO CRAS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria N° 066/2024.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 1.ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo n° 3000746-47.2023.8.06.0071,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 00095/2013, e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Lucia da Silva Oliveira**, portador(a) do RG n° 2008493844-1, SSPCE, e do CPF/MF n° 196.131.483-53, Efetivo(a), no cargo Professora I, 100h, ref. 7, Matrícula Funcional n.º 2007, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO n° 000187/2013, a partir desta data até posterior deliberação:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em setembro de 2.013	-	R\$ 1.011,84	Lei n° 2.828/2013 e Lei n° 2.887/2013.
Quinquênios	15 %	R\$ 151,78	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Gratificação de Efetiva Regência em sala de aula	8%	R\$ 80,95	Lei n°2.746/2012 (art.1º,§ 1º, incisos I, II, III e IV)
Reposição Salarial		R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.264,57			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2.013.

Registre-se e publique-se.

Crato, 05 de Julho de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0401016/2021-SEAD

Portaria N° 067/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 1.ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo n° 3002691-69.2023.8.06.0071,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 0069/2014, e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Benedita Oliveira Rodrigues**, identidade n.º 2002034064211 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 865.466.277-87, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200H, Ref. 7, matrícula n.º 1.872, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base	-	R\$ 2.559,15	Art. 37 da Lei n° 2.468/08.
Quinquênios	10 %	R\$ 255,91	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.815,06			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2.014.

Registre-se e publique-se.

Crato, 05 de Julho de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0401016/2021-SEAD

Portaria N.º 068/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 064/2024,

RESOLVE:

Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 12 de maio de 2024 (data do óbito), em favor do **Sr. Tomé Lourenço dos Santos**, portador da identidade n.º 96029225340 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 766.282.563-91, na condição de cônjuge supérstite da **Sra. Maria Almeida dos Santos**, portadora da identidade n.º 2003034059046 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 308.022.963-00, outrora Aposentada no cargo efetivo de Professora V, 100h, matrícula n.º 2.224, lotada na Secretaria de Educação, cujo óbito se deu em 12 de maio de 2.024, com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I e no art. 48, inciso I da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Proventos em abril de 2.024	-	R\$ 4.312,74	Art. 48, I da Lei n.º 2.630/2010.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 4.312,74			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Tomé Lourenço dos Santos (viúvo).....	R\$ 4.312,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de maio de 2.024 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 05 de Julho de 2.024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0401016/2021-SEAD

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EDITAL N.º 12/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023 - SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

A **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**, Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Pública Indireta, desta urbe, representada pelo Presidente da SAAEC e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais e Formação de Cadastro de Reserva, para o exercício das funções inerentes aos cargos constantes no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Edital de **CONVOCAÇÃO – CADASTRO DE RESERVA** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023 de 17 de julho de 2023.

1. DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. O candidato(a) classificado(a) no cadastro de reserva, relacionado(a) abaixo, deverá **APRESENTAR-SE** perante a **Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC**, situada na Avenida Teodorico Teles, n.º 30, Centro, CEP 63.100-161, Crato/CE, até o dia 08 de julho do ano em curso das 08h00min às 14h00min, munido dos documentos estabelecidos no **item 3.2.6 e ANEXO V, ambos do EDITAL N.º 01/2023 - DE 17 DE JULHO DE 2023** do Processo Seletivo Simplificado, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. DOS CARGOS:

ANEXO I

Assistente de Manutenção – Ampla Concorrência

Inscrição	Nome do Candidato
15º PSS-9019844	GLECIANA PEREIRA DE SOUSA

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente instrumento convocatório será publicado em 05 de julho de 2024, disponível no Diário Oficial do Município – DOM, bem como, no site da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, endereço eletrônico: (saaeccrato.com.br).

Crato/CE, 05 de julho de 2024.

José Yarley de Brito Gonçalves
Presidente - SAAEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.28.1 DO PROCESSO CARONA Nº 2023.12.27.3.**

O Secretário Municipal de Segurança Pública torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 2023.12.28.1, decorrente do processo CARONA nº 2023.12.27.3, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DESTINADA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, de acordo com o art. 65, Inciso I, b, parágrafo 1º, da Lei Nº. 8.666/93. Constitui objeto deste termo de aditivo um AUMENTO em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, perfazendo R\$ 47.053,125 e gerando um valor global do contrato de R\$ 235.265,625. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA na pessoa do Secretário, Sr. José Jarbas Aguiar Freire. CONTRATADO: GTM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Engenheiro Santana Júnior, 3000, 11º Andar, Cocó, CEP: 60.192-200, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº. 42.340.181/0001-45. ASSINA PELO CONTRATADO: José Jarbas Aguiar Freire. ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gelmar Tavares de Figueiredo. Crato-CE, 01 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.2

CONTRATO Nº 2024.07.04.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 104.700,00 (CENTO E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.12.361.0173.2.072; 1301.12.361.0171.2.067. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00; 3.3.90.31.00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.563.949/0001-08. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO/CE. 04 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.1

CONTRATO Nº 2024.07.04.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 104.700,00 (CENTO E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.12.361.0173.2.072; 1301.12.361.0171.2.067. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00; 3.3.90.31.00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.563.949/0001-08. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO/CE. 04 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.12.05.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.06.2 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA NENÉM BARROSO, 330, SALA A, CENTRO, TURURU/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.365.148/0001-25, CONTRATO: 2024.07.04.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 19.500,00S(DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). CHEFIA DE GABINETE. FABIANO BRASIL SALES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0021.2.003. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 248/2024-SMS
CRATO-CE, 05 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 07/07/2024 a noite e retornando no dia 08/07/2024.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	07 e 08 de julho de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 05 de julho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

ERRATA: PORTARIA Nº 249/2024-SMS.

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 225/2024-SMS, de 20 de junho de 2024, publicada na edição nº 5498, fls. 57, do Diário Oficial do Município do Crato-D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 225/2024-SMS
CRATO/CE, 20 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente AGATHA LORRANY DOS SANTOS LIMA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 20/06/2024 a noite e retornando no dia 21/06/2024.

NOME	Marianne Sedrim Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	814.120.023-20	PERÍODO	20 e 21 de junho de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de junho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 250/2024-SMS
CRATO-CE, 05 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JORGE LUCIANO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 07/08/2024 a noite e retornando no dia 08/07/2024.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	07 e 08 de julho de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 05 de julho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM INSTITUTO DE DESPORTOS CRATO ESPORTE CLUBE., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.320.827/0001-08, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO PROJETO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA CRATO AMADO CEARENSE SERIE VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: HENRILY RENER FERREIRA DANTAS - ASSINA O PATROCINADO ANÍBAL COSTA DANTAS JÚNIOR

CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

HENRILY RENER FERREIRA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
